PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1847 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza reajuste de vencimentos, salários e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a conceder o reajuste de vencimentos, salários e proventos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga, a partir de 1º de novembro de 1984.

Art. 2º - O reajuste de que trata o art. 1º será feito de conformidade com as disposições do Decreto Federal 2.065.

Art. 3º - A despesa de que trata a presente Lei correrá por conta de consignações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga-MG, 21 de novembro de 1984.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

WS/...